

Lei nº1.007 de 25 de março de 1975

Que abre crédito especial de CR. \$
CR. \$700,00

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São
Paulo, e t c.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que de conformidade com o § 3º do artigo 26.

do Decreto-Lei Complementar nº9, de 31/12/1969, Lei Orgânica dos Mun-
cípios, promulga a seguinte Lei:

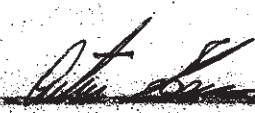
Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um
crédito especial no valor de CR. \$700,00 (Setecentos cru-
zeiros), destinado a aquisição de um relógio de parede
movido a pilha para ser instalado na Junta de Serviço Mi-
litar desta cidade.

Artigo 2º Para cobrir as despesas correntes da presente lei, fica
reduzida de importância de CR. \$700,00 (Setecentos cruzei-
ros), a seguinte dotação orçamentária:

212 - 35 2 41 10 99 CR. \$ 700,00

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 25 de março de 1975.


ARTUR HESS

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

EUGENIO FAICO DA PAIXÃO

Diretor Geral.